



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

-----ATA Nº 2-----

--- Aos dezanove dias do mês de janeiro, de dois mil e dezassete, pelas 9H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Pagamento de Vencimentos 2017.-----

-----Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD26/2016, “Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal” – Proposta de Adjudicação.-----

-----**Ponto 1 – Calendário de Pagamento de Vencimentos.**-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar o calendário de pagamento de vencimentos aos colaboradores da OesteCIM, conforme mapa em anexo e que ficará apenso à presente ata.-----

-----**Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD26/2016, “Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal” – Proposta de Adjudicação.**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 9/2017, datada de 12.01.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de 29/12/2016, titulada na Informação

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

Interna n.º 87/2016, datada de 27/12/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de material promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foram efetuados convites às seguintes entidades:-----

a) DL – Publicidade, Lda;-----

b) Arebiri, Lda;-----

c) Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda.-----

Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.-----

Das entidades convidadas apenas a Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda apresentou proposta, tendo a mesma sido submetida às 10h32m do dia 3 de janeiro corrente.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Em anexo à presente informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) A Proposta apresentada pelo concorrente;-----

c) O Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de doze de janeiro corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 19.01.2017

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação da “Aquisição de Material Promocional no âmbito da Marca Oeste Portugal”, à Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda, pelo valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 5.750,00€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros), o que perfaz um total de 30.750,00€ (trinta mil setecentos e cinquenta euros);-----

c) que, de acordo com o artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação;----

d) Que se dispense a Sardinha Comunicações, Unipessoal, Lda, de apresentar os documentos de habilitação, uma vez que estes foram apresentados juntamente com a proposta, encontrando-se os mesmos em conformidade.-----

Nos termos da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito, uma vez que, a prestação de serviços estará integralmente concluída no prazo de 20 dias.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo normativo legal, não sendo exigida a redução do contrato a escrito, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.”-----

----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar, no âmbito da promoção da Marca Oeste Portugal.-----

----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas nove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----